



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 091/2024 – UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR LOCAL VINCULADO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARFOR EQUIDADE /UEPA

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e considerando a Portaria/CAPES Nº. 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR e o Edital nº 23/2023 CAPES/PARFOR EQUIDADE, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS), na condição de BOLSISTA, para a função de **COORDENADOR LOCAL**, em caráter TEMPORÁRIO, exclusivamente para atender às demandas dos **CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PARFOR EQUIDADE/UEPA** nos municípios de Castanhal e Moju.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é destinado a selecionar 02 BOLSISTAS para a função de Coordenador Local do Parfor-UEPA, para atender os municípios de Castanhal e Moju, que sediarão as turmas do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola/Parfor Equidade, com prazo de validade de 02 anos, a contar de sua publicação;

1.2. O presente PSS é de responsabilidade da UEPA e visa atender aos princípios da publicidade e impessoalidade, estabelecendo critérios claros e objetivos, conforme os requisitos mínimos obrigatórios expressos na Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021;

1.3. O PSS será regido por este Edital, coordenado por uma Comissão Geral composta por representantes da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DPPE), Coordenação Institucional do Parfor-UEPA, Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE) e Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, com designação feita pela PROGRAD;

1.4. Para a inscrição neste PSS o candidato deve atender aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital;

1.5. A aprovação neste Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao início das atividades das turmas do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, com previsão de início em janeiro de 2025;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1.6. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.7. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. Pertencer ao quadro efetivo ativo da UEPA ou de secretarias municipal ou estadual de educação no município ao qual pleiteará a vaga;

2.2. Possuir graduação em curso de licenciatura;

2.3. Possuir experiência formação (cursos, seminários, congressos) na área da Educação para diversidade étnico-racial ou da Educação Escolar Quilombola;

2.4. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) experiência docente na educação escolar quilombola;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;

d) gestão pedagógica na educação básica;

e) Possuir 1 ano de docência na Educação Básica.

2.5. Ter disponibilidade para acompanhar integralmente as atividades pedagógicas no período dos módulos do Parfor, apresentados no Quadro 1;

QUADRO 1 - PERÍODO DE MÓDULO DO PARFOR-UEPA

PERÍODO	MESES
Módulo I	Janeiro, fevereiro e março
Módulo II	Julho e agosto

PARÁGRAFO ÚNICO: o período de realização dos módulos poderá sofrer alterações em caráter excepcional.

2.6. Organizar atividades acadêmicas no Campus/Pólo, no qual o curso ocorrerá;

2.7. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor, secretário de educação ou cargo equivalente na IES e na Secretaria de Educação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.8. Não acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por projetos e/ou programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES, de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no Cronograma deste Edital (Anexo VII).

3.2. A inscrição será realizada por meio do envio dos documentos indicados no Art. 3.3 para o e-mail parforequidade@uepa.br, com o assunto INSCRIÇÃO COORDENADOR LOCAL QUILOMBOLA.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e encaminhar o Formulário de Inscrição (Anexo I), ao qual deverá anexar a cópia das documentações abaixo discriminadas:

- a) Documentos Pessoais: identidade, CPF, Comprovante de Residência, PIS, Título de Eleitor e Certificado Militar, para candidatos do sexo masculino;
- b) documento comprobatório de vínculo efetivo com a UEPA ou secretarias municipal ou estadual de educação do município ao qual pleiteará a vaga;
- c) diploma acadêmico de graduação de curso de licenciatura;
- d) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de formação nas áreas de Educação Escolar Quilombola;
- e) comprovante de experiência na formação de professores, atendendo, no mínimo, um dos requisitos dispostos no Item 2.4 deste Edital;
- f) declaração de disponibilidade para o desempenho da função (Anexo II);
- g) declaração de Pertencimento emitido pela Associação Quilombola e assinado pela direção, comprovando o vínculo do candidato com a comunidade;
- h) declaração de não recebimento de nenhum outro tipo de bolsa de projeto e/ou programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021, conforme Anexo III;
- i) Currículo Lattes devidamente comprovado.

3.4. O candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição ou que não atender aos requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.5. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição para qual cidade tem interesse de concorrer à vaga para a função de Coordenador Local: Castanhal ou Moju;

3.6. A responsabilidade pela anexação da documentação exigida neste PSS é exclusiva do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo compreenderá a Análise dos Documentos Pessoais e do Currículo Lattes devidamente comprovado e será realizada pela Coordenação Geral deste PSS;

4.1.1. Análise dos Documentos Pessoais para efeito de homologação, de acordo com o Anexo IV;

4.1.2. Análise do Curriculum Lattes comprovado, para efeito de pontuação e classificação com valor máximo de 10 (dez) pontos, seguindo as pontuações discriminadas no Anexo V deste Edital;

4.2. A pontuação final do candidato será o resultado da homologação e a pontuação alcançada durante a análise de comprovação do Curriculum Lattes;

4.3. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final;

4.4. Em caso de empate terá preferência candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.5. A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá mediante o início das atividades acadêmicas das turmas do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL:

5.1. As atividades estão estabelecidas na Portaria 220 de 21 de dezembro de 2021 e, descritas abaixo:

- a) auxiliar, no que couber, o Coordenador de Curso e o Coordenador Institucional no desenvolvimento de suas atribuições;
- b) manter os Coordenadores de Curso informados sobre as questões acadêmicas e administrativas das turmas especiais implantadas no município sob sua coordenação;
- c) auxiliar os Coordenadores de Curso no registro e acompanhamento acadêmico dos professores cursistas das turmas implantadas no município sob sua coordenação;
- d) apoiar os coordenadores de curso para o cumprimento dos PPC e no acompanhamento e supervisão das atividades dos professores formadores que atuam nas turmas especiais implantadas no município sob sua coordenação;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- e) informar aos Coordenadores de Curso sobre os possíveis casos de cancelamento ou de suspensão da bolsa concedida na modalidade de Professor Formador;
- f) auxiliar os Coordenadores de Curso e o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela Capes e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- g) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na UEPA; e
- h) participar, quando convocado pela UEPA ou pela CAPES, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor Equidade.

6. DAS BOLSAS:

- 6.1. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista;
- 6.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Parfor Equidade dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES;
- 6.3. As bolsas concedidas para a função de Coordenador Local correspondem ao valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais);
- 6.4. As bolsas serão concedidas na forma de mensalidades pagas durante a vigência dos cursos, conforme Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021;
- 6.5. A participação no Parfor Equidades-UEPA na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UEPA ou com a CAPES;
- 6.6. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7. DO RESULTADO:

- 7.1. A pontuação final para a classificação dos candidatos será obtida pela somatória da pontuação do Currículo Lattes;
- 7.2. O resultado final do PSS será divulgado no endereço <https://www.uepa.br/pt-br/editais>, na data prevista no cronograma deste Edital.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo previsto no Cronograma deste Edital (Anexo VI);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

8.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail parforequidade@uepa.br, anexando, em formato PDF, o Requerimento de Recurso, cujo modelo está disponível no ANEXO VIII, devidamente preenchido e assinado;

8.3. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário;

8.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no Edital ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que desejar impugnar este edital deverá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis a contar da sua publicação;

9.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

9.3. As comunicações com a Comissão Geral deste PSS deverão ser realizadas através de mensagem enviada para o seguinte endereço de e-mail: parforequidade@uepa.br.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral deste PSS.

Belém, 22 de agosto de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 091/2024 – UEPA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____
E-mail: _____
Município de atuação: () Castanhal () Moju
II – DOCUMENTOS PESSOAIS
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Certificado Militar: _____ N.º PIS: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
III – DOCUMENTOS APRESENTADOS:
() Cópia dos documentos pessoais
() Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Declaração de disponibilidade para desempenho da função

Declaração de não recebimento de bolsa de outro programa/projeto

Declaração de Pertencimento com Comunidade Quilombola

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 091/2024 – UEPA

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO
DE COORDENADOR LOCAL NO PARFOR- UEPA**

Eu, _____,
portador do CPF: _____, declaro para os devidos fins que
tenho disponibilidade para desempenhar as funções de Coordenador(a) Local no
município de _____, atuando junto
à turma do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, pelo Parfor
Equidade- UEPA.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 091/2024 – UEPA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA/PROJETO
EDUCACIONAL FINANCIADO PELO FUNDO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**

Eu, _____,
portador do CPF: _____, declaro para os devidos fins
que não recebo qualquer outra bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº. 11.273/2006, e por qualquer
programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
Tecnológico (CNPq), conforme prevê a Portaria CAPES 220, de 21 de dezembro de
2021.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 091/2024 – UEPA

ANEXO IV

FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	Apresentou documentos pessoais		
2.	Apresentou diploma acadêmico de graduação.		
3.	Apresentou documento comprobatório de vínculo com a UEPA ou com Secretaria de Educação Municipal ou Estadual do município ao qual está concorrendo à vaga.		
4.	Apresentou documento comprobatório de experiência em atividades de formação na Educação Escolar Quilombola.		
5.	Apresentou comprovante de experiência na formação de professores, conforme Item 2.4.		
6.	Apresentou Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola.		
5.	Apresentou declaração de disponibilidade para o desempenho da função de Coordenador Local no Parfor Equidade - UEPA.		
6.	Apresentou declaração de não recebimento de bolsa de fomento em atendimento a Portaria CAPES nº 220/2021.		
7.	Apresentou Currículo Lattes devidamente comprovado, conforme requisitos mínimos para a candidatura previstos neste Edital.		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 091/2024 – UEPA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO – COORDENADOR LOCAL

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Graduação	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso.	1 pt	
2. Especialização		1 pt	
SUBTOTAL (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 2pts.	
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (na área)	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Vínculo efetivo ativo com a UEPA	Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	1,0 ponto.	
2. Vínculo efetivo ativo com Secretaria de Educação do Estado ou do Município		1,0 ponto.	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3. Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de formação nas áreas de Educação Escolar Quilombola		1,5 pontos.	
4. Vínculo de pertencimento com a comunidade quilombola		1,5 pontos.	
5. Experiência na Formação de Professores	Comprovação por pelos menos 1 (um) dos seguintes critérios: - Docência em disciplina de curso de licenciatura; - Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; - Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; - Coordenação de curso de licenciatura; - Docência ou gestão pedagógica na educação básica.	1,0 ponto por critério alcançado, considerando-se, no máximo, 03 pontos.	
SUBTOTAL		Valor máximo: 8 pts	
TOTAL		Valor máximo: 10,0 pts	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 091/2024 – UEPA

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

RECURSO À ETAPA: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 091/2024 – UEPA

ANEXO VII

CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	22/08/2024
Interposição de recurso ao Edital	23 e 24/08/2024
Solicitação de inscrição	26 a 29/08/2024
Homologação das inscrições	02/09/2024
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	03/09/2024
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	04 e 05/09/2024
Análise dos recursos pela Comissão Geral do PSS	06/09/2024
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	09/09/2024
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	10/09/2024
Análise/avaliação dos documentos e currículos	11/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/09/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar	13 e 14/09/2024
Análise dos recursos pela Comissão Geral do PSS	16/09/2024
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	17/09/2024
Publicação do resultado final	18/09/2024